



**ATA N.º13/2019**

*Aos três dias do mês de junho de dois mil e dezanove, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Alberto Madail da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga. -----*

*A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----*

*Pelas dez horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Senhor Presidente da Câmara** *prestou ao Órgão Executivo Municipal os seguintes esclarecimentos: -----*

*- Que, mais uma vez, pelo terceiro ano consecutivo, a Eurowinners está a ser um sucesso na Nazaré, permitindo às melhores equipas, tanto masculinas, como femininas, de toda a Europa competirem pelo título de campeão continental; -----*

*- que estão a ser colocadas as infraestruturas de Praia, com os habituais passadiços, permitindo um melhor acesso a todos os que irão usufruir daquele espaço; que as Praias do Salgado em Famalicão e da Nazaré voltam, a receber o galardão “Qualidade de Ouro”, distinção efetuada pela Associação Nacional de Conservação da Natureza (Quercus), promovendo estas zonas do nosso Concelho a Praias com qualidade superior. -----*

**O Senhor Vereador Orlando Rodrigues** *usou entretanto da palavra para informar que o Centro de Recolha Oficial de Animais (CRO) da Nazaré esgotou a sua capacidade de recolha de animais e alojamento; que conforme legislação em vigor, não há lugar ao abate de canídeos, contudo verifica-se uma falta de sensibilização enorme da parte das pessoas, que abandonam os seus*

*animais pelas ruas e por isso, alerta que, se alguém vir excesso de animais pelas ruas, a razão aqui fica, para conhecimento de todos. -----*

*Interveio também o **Senhor Vereador António Trindade** para referir que, ao longo da sua vida, muitas vezes se tem pautado pela crítica, muitas vezes não pacífica e o próprio foi já alvo de algumas críticas do anterior executivo, contudo a sua consciência sempre prevalece; pretendeu assim dizer que, hoje, analisa a política de forma mais abrangente, e por isso aproveita para enaltecer, nesta sede, todo o Executivo e em particular o Senhor Vereador Salvador Formiga, pela obra da Macarca, ao nível do saneamento, escoamento de águas pluviais e arranjos que tem vindo a ser efetuada; que não poderia silenciar-se, porque ao longo de vários anos apelou para a dignidade das pessoas residentes naquela zona e agora que a obra já está praticamente executada, faltando somente reparações em alguns locais, reconhece que a citada obra satisfaz plenamente todos os residentes e portanto aqui deixa os seus parabéns. -----*

*O **Senhor Presidente da Câmara** agradeceu os parabéns e referiu que a ação da Câmara sempre foi ter planos completamente identificados, cujos objetivos se vão superando; que ressalta a colaboração muito eficaz existente entre a Câmara e os Serviços Municipalizados, estando a pavimentação a cargo da Câmara Municipal. -----*

*O **Senhor Vereador Salvador Formiga**, aproveitou a propósito para referir que estava a finalizar o plano de trânsito para a citada estrada da Macarca, trazendo para a próxima reunião de câmara a informação para o efeito. -----*

*O **Senhor Vereador Orlando Rodrigues** aproveitou também para assinalar que a estrada que liga a EN 242 a Fanhais, é considerada com fator elevado de risco de incêndio e regozijou-se pela acção levada a efeito pelas pessoas residentes, que procederam à limpeza da área em cerca de 80%, sendo objetivo da Câmara proceder à restante limpeza. -----*

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

*Inscreveram-se neste período os Senhores: -----*



1 – Senhor António Azeitona, referiu-se ao Plano Diretor Municipal da Plural no Concelho, mediante exposição de várias plantas, chamando a atenção para a falta de planos de pormenor para certas zonas para que os munícipes saibam o que podem construir. -----

2 – Senhor Sérgio Leal Pedro, debruçou-se sobre a data de inauguração da ALE e propôs ao Senhor Presidente que o Órgão Executivo visitasse os Valadenses para abordagem dos nomes ilustres Valadenses que deveriam figurar nos nomes das ruas da dita Área de Localização Empresarial.-----

3 – Senhor António Manuel Caria referiu-se à entrada do lado Sul da Nazaré informando que a faixa de gestão de combustíveis (terreno com canas) não estão a ser limpos, para melhor visibilidade de todos; -----

Quanto ao caminho real é notório o estado de degradação da estrada, tornando-a perigosa para o trânsito automóvel; -----

Quanto à nova praça da Fonte Velha, não sabe se está finalizada relativamente à colocação de sinais. -----

O Senhor Presidente prestou os esclarecimentos adequados. -----

### **299/2019 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR**

Presente a ata da reunião ordinária número doze, de 20 de Maio de 2019, para leitura, discussão e votação. -----

Aprovada, por unanimidade. -----

### **300/2019 - 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO 2019**

Presente informação n.º 182/DAF-SEF/2019, datada de 2019/05/29, sobre o assunto, acima referido que se transcreve: -----

Com a execução do orçamento referente ao ano de 2019, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho. -----

*Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município. -----*

*A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente, a rubrica de Assistência na Doença dos Funcionários Públicos, uma vez que se trata de uma rubrica imprevisível e depende do número de funcionários em situação de doença. Vão ser também alteradas as rubricas de Pessoal em funções a termo resolutivo e a rubrica de vigilância e segurança de acordo com as informações que se anexam: -----*

*· Informação 183/DAF-RH/2019 – Reforço da rubrica Pessoal em funções públicas a termo resolutivo.-----*

*· Informação 153/GTCD/2019 – Aquisição de Serviços - Vigilância Privada; -----  
Vai ser reforçado: -----*

*· Rubrica 0102/01010601 (Pessoal em funções a termo resolutivo) com a verba de 5.000,00€;*

*· Rubrica 0102/01030501 (Assistência na Doença dos Funcionários Públicos) com a verba de 25.000,00€; -----*

*· Rubrica 0102/020218 (Vigilância e segurança) com a verba de 105.000,00€. -----*

*Por contrapartida: -----*

*· Rubrica 0102/01010402 (Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório) com a verba de 5.000,00€; -----*

*· Rubrica 0102/010113 (Subsidio de refeição) com a verba de 10.000,00€; -----*

*· Rubrica 0102/010212 (Indemnizações por cessação de funções) com o valor de 5.000,00€ -----*

*· Rubrica 0102/020220 (Outros trabalhos especializados) com a verba de 105.000,00€; -----*

*· Rubrica 0102/03010302 (Juros de empréstimos de médio e longo prazo) com a verba de 10.000,00€. -----*



*Portanto, a 7ª alteração ao orçamento da despesa do ano de 2019, totaliza um montante de 135.000,00€ (Cento e trinta e cinco mil euros), conforme documento que se anexa.” -----*

*Aprovada, por maioria com cinco votos favoráveis dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, que apresentaram declaração de voto que se transcreve: -----*

*“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, vêm ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto contra a proposta 300/2019 – 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, pelas seguintes razões:*

*1- Mais uma vez, foi apresentada uma alteração aos instrumentos Orçamentais, na sequência da linha seguida no mandato anterior, revelando falta de rigor no cumprimento dos objetivos e estratégias traçados na conceção do documento; -----*

*2- Desta vez, esta alteração orçamental totaliza uma verba de 135.000,00 euros para reforço de rubricas relativas a Pessoal em funções a termo resolutivo (5.000 euros), Assistência na doença dos funcionários públicos (25.000 euros) e a Vigilância e segurança (105.000 euros);-----*

*3- Estas alterações sucessivas aos diversos instrumentos orçamentais originam um descontrolo nas contas do município que, atingindo valores elevados, podem resultar numa execução orçamental negativa. -----*

*Queremos esclarecer que o nosso voto contra se prende unicamente com a prática recorrente do recurso a alterações orçamentais. -----*

*Face aos pressupostos apresentados, os vereadores independentes eleitos pelo PSD, apresentam declaração de voto contra, nos termos do artigo nº 58 da Lei nº 75/2015 de 12 de Setembro.”-----*

**301/2019 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – URBANIZAÇÃO PINHAL MAR, LOTE 10 – CALHAU – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º45/19, com requerimento n.º715/19, de que é requerente Cruz da Légua, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**302/2019 – LICENCIAMENTO/LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE MORADIA UNIFAMILIAR – ESTRADA DO PINHAL N.º36 SÍTIO DA NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º83/99, com requerimento n.º589/19, de que é requerente Modesto Ferreira dos Santos, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**303/2019 – CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIO MULTIFAMILIAR – AVENIDA DA REPUBLICA N.º23 – NAZARÉ**

*Presente o processo n.º47/18 com requerimento n.º733/19, de que é requerente Carlos Alberto Laranjo Medeiros, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*O Senhor Vereador Orlando Rodrigues ausentou-se temporariamente da Reunião Câmara.-----*

*Deliberado, por maioria, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos favoráveis, sendo quatro do Partido Socialista, um do Senhor Vereador Alberto Madail e o voto contra do Senhor Vereador António Trindade, que apresentou a seguinte declaração de voto:-----“*

*O vereador independente, António Trindade, eleito pelo PSD, vêm ao abrigo do artigo 58º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto contra, a proposta apresentada na*



reunião de Câmara do dia 03 de Junho de 2019, concretamente em relação ao ponto número 303, processo n.º 47/18, requerimento n.º 733/19, de um pedido de licenciamento para a realização de uma operação urbanística para construção de um edifício de habitação coletiva na sequência da demolição total do edifício existente, sito na avenida da república na vila da Nazaré, pelas seguintes razões:-----

O processo em apreço foi submetido a consulta à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), “não tendo a mesma se pronunciado dentro do prazo fixado por Lei” não obstante esse facto, ter sido rececionado à “posteriori” com o parecer desfavorável.-----

Ainda sobre o parecer da APA a Divisão Administrativa e Financeira em 21/05/2019, concluiu-o que o parecer “é extemporâneo e, por isso nos termos legais, não vinculativo assim com a informação aduzida pela APA não colhe” “tendo este sido objeto de concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal por despacho proferido na mesma data”-----

Dadas as circunstâncias decorrentes neste processo, desde o parecer desfavorável da (APA) até à escusa de um dos três técnicos da Câmara Municipal em pronunciar-se sobre este licenciamento, a minha posição de voto, face a todas estas razões, só poderá ser de voto contra.”-----

### **304/2019 – CERTIDÃO DE NÚMERO DE POLICIA – ANTIGO CAMINHO REAL**

Presente o processo n.85/19, com requerimento n.º274/19, de que é requerente Atlantickisses, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o topónimo “antigo Caminho Real”. -----

### **305/2019 - PEDIDO DE REEMBOLSO DE TAXA - ALOJAMENTO LOCAL**

Presente informação n.º179/DAF/2019, datada de 2019.05.28, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----

Reportando-me ao pedido efetuado no requerimento que se anexa; -----

E porque o erro esteve na confusão da colaboradora que confundiu “1 cama” com “1 quarto”; --

*Porque se confirma que se trata de um T0 e não de um T1; -----*

*E porque o erro de perceção dos serviços fez com que os requerentes tivessem de formular novo processo, pagando, mais uma vez a taxa de registo, sem que o erro lhes seja imputável; -----*

*Proponho que a Câmara Municipal autorize a devolução à Sra. Olívia Sousa do valor de 75 €, pago pela guia cuja cópia se anexa.” -----*

*O Senhor Vereador Orlando Rodrigues regressou à Reunião Câmara. -----*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a devolução à Senhora Olívia Sousa do valor de setenta e cinco euros. -----*

### ***306/2019 - PEDIDO DE TRANSMISSÃO DA POSIÇÃO DE ARRENDATÁRIO - LOJA DO MERCADO MUNICIPAL***

*Presente informação n.º180/DAF/2019, datada de 2019.05.28, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Reportando-me ao pedido efetuado pelo Sr. Duarte Vivo, em requerimento registado no dia 28.05.2019, com o n.º 854/19 (documento que se anexa); -----*

*Cumpre-me informar que, **legalmente, é possível** autorizar a cessão da posição contratual – de resto, conforme o contempla o próprio clausulado do contrato [cfr. cláusula 7.ª, alínea f)].-----*

*Sobre tal instituto jurídico, transcreve-se a súmula do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, n.º 2146/03, de 22.05.2003, que explicita: -----*

*“A cessão da posição contratual, definida no art. 424º do CC, envolve uma substituição de sujeitos num dos lados da relação contratual, uma modificação subjetiva numa relação contratual que, todavia, permanece a mesma: a relação contratual que existia entre o utente e o cedido é a mesma de que passa a ser sujeito, após o novo negócio, o cessionário. -----*

*2. É, porém, necessário que a substituição do cedente tenha o consentimento do cedido.*

*3. No instituto da cessão da posição contratual há que distinguir dois contratos: o contrato-base ou contrato inicial, celebrado originariamente entre o cedente e o cedido, do qual resulta o*





*acervo de direitos e obrigações que constitui o objeto da cessão; e o contrato-instrumento da cessão, o contrato de cessão, realizado posteriormente, através do qual se opera a transmissão de uma das posições derivadas do contrato-base. -----*

*4. As relações entre o cedente e o cessionário - os sujeitos do contrato de cessão - estão sujeitas ao regime, legal e convencional, que disciplina o contrato que serviu de base à cessão.”-----*

*Foram já juntos ao processo os documentos da eventual cessionária, quais sejam: -----*

- Cópia do Cartão de Cidadão; -----*
- Declaração conforme modelo do concurso público que ditou a escolha do adjudicatário;--*
- Certidão de não dívida às Finanças; e -----*
- Certidão de não dívida à Segurança Social. -----*

*Nesse sentido, o presente pedido deverá ser objeto de decisão camarária, sendo que, a ser autorizado (como se propõe), o processo deverá ser encaminhado para a Oficial Pública do Município, para celebração do correspondente contrato. -----*

*Deliberado, por unanimidade, retirar. -----*

**307/2019 - “PROCESSO DE VISTORIA N.º 26/13 - PEDIDO DE DESPEJO ADMINISTRATIVO POR INICIATIVA DOS PROPRIETÁRIOS ”**

*Presente informação n.º181/DAF/2019, datada de 2019.05.29, sobre o assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, ordenar o despejo sumário do prédio para a realização das obras, no prazo máximo de quinze dias. O órgão Executivo apresentou declaração de voto conjunta a saber; -----*

*“A Câmara Municipal viu-se compelida ao reforço das deliberações camarárias anteriores, face à gravidade da situação, conforme reporta o Processo de vistoria n.º26/13 e a informação técnica da Divisão Administrativa e Financeira n.º181/DAF/2019, e face ao inscrito em atas anteriores*

*apenas aos processos em que os dois proprietários solicitam esta medida, e naturalmente face à salvaguarda de pessoas e bens numa zona populosa e de grande circulação pedonal.” -----*

**308/2019 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ - IMPLEMENTAÇÃO DE LUGAR DE CARGAS E DESCARGAS NA RUA ADRIÃO BATALHA – NAZARÉ**

*Presente informação nº369/2019, datada de 2019.05.14, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Venho pela presente informar V. Exa., e conforme solicitação do Sr. Vereador de Pelouro, Salvador Formiga, da necessidade de implementação de um lugar destinado a cargas e descargas e na Rua Adrião Batalha, de forma a satisfazer as necessidades dos comerciantes desta artéria, e atenuando assim o aumento de parques privativos neste arruamento. -----*

*Informo ainda que este lugar de cargas e descargas terá a particularidade de ser de horário livre e com uma permanência máxima de 15 minutos. -----*

- *Na rua Adrião Batalha -----*
- a) *implementação de sinal C16, paragem e estacionamento proibido – 1 un; -----*
- b) *implementação de placa adicional com a inscrição “Exceto Cargas e Descargas, 15 minutos de Permanência Máxima”-----*

*Junto se anexa peça desenhada com a localização e sinalização a implementar.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, dar início à alteração do Plano de Trânsito e proceder à aplicabilidade imediata das medidas aqui propostas (artigo 11.º do Capítulo V do Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos na Nazaré. -----*

**309 /2019 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ – ESTRADA DO FAROL – NAZARÉ**

*Presente informação nº394/2019, datada de 2019.05.27, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----*



*“Em virtude do elevado fluxo de pessoas e veículos à estrada nacional que finda no Forte de São Miguel Arcanjo, a falta de acessos adequados para peões, as características da via e bermas, bem como, o seu estado de conservação e com o objetivo de manter os níveis de segurança para bens e pessoas que ali circulam, apresenta-se novamente uma proposta de alteração à sinalização existente, alargando assim o prazo para restrição do acesso automóvel dos meses de JUNHO a SETEMBRO, excetuando as viaturas prioritárias e todos os operadores turísticos devidamente licenciados para operar.-----*

- *Na Estrada do Farol -----*
- a) *implementação de sinal C2, trânsito proibido - 1un; -----*
- b) *implementação de placa adicional com a inscrição "De JUNHO a SETEMBRO, Exceto Veículos Prioritários e Operadores Turísticos Devidamente Licenciados". -----*

*Para os devidos efeitos e no sentido que o assunto volte a ser presente ao órgão executivo, para deliberação, foi solicitado parecer às Estradas de Portugal, para o qual não obtivemos resposta até à data. Considerando a ausência de resposta até à data de 14.05.2019, como parecer favorável. -----*

*-Junto se anexa peça desenhada com a localização e sinalização a implementar.” -----*

*Deliberado, por maioria, dar início à alteração do Plano de Trânsito e proceder à aplicabilidade imediata das medidas aqui propostas (artigo 11.º do Capítulo V do Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos na Nazaré; Esta deliberação foi tomada com seis votos a favor e o voto de abstenção do Senhor Vereador António Trindade que declarou: -----*

*“Depois de longa discussão sobre a aplicação de toponímia que restringe a circulação automóvel da estrada do Sítio ao Farol, apenas permitindo a circulação naquela estrada aos veículos de operadores turísticos devidamente licenciados, considerou votar de abstenção a referida proposta, após a informação dada no decorrer da presente reunião pelo Senhor Vereador Salvador Formiga, depois de contatar o responsável das Estradas de Portugal Eng. Vítor*

*Sequeira e ter afirmado ao Senhor Vereador que não respondeu à pergunta feita pelo Município sobre a colocação de topónimo no prazo estabelecido à data de 14/5/19, porque considerou que a intenção seria favorável dada a ausência de resposta e adiantou ainda que posteriormente irá fazer chegar ao Senhor Presidente da Câmara uma informação/proposta no sentido de negociar aquela área para um futuro acordo de transferência para a responsabilidade do Município; finalmente considerou muito pertinente que a eficácia do Senhor Vereador Formiga foi muito importante para que esta situação fosse salva de algum descanso político de todos os decisores aqui presentes.” -----*

***310/2019 - “PROPOSTA DE PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ – IMPLEMENTAÇÃO DE ZONAS INTERDITAS À CIRCULAÇÃO COM HORÁRIOS RESTRITOS, PARA OS MESES DE JULHO E AGOSTO - NAZARÉ”***

*Presente informação nº394/2019, datada de 2019.05.27, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Considerando o intenso fluxo automóvel a vias que não são distribuidoras mas sim de acesso local, praticamente sem nenhum critério; -----*

*- Considerando essencialmente a segurança de pessoas e bens; -----*

*- Considerando o constante abuso relativamente ao cumprimento dos horários e locais destinados para efetuarem as cargas e descargas; -----*

*- Considerando os danos causados nestas artérias, pela má utilização de veículos pesados e intenso fluxo de circulação para as quais as mesmas não estão previstas, etc. -----*

*Venho pela presente informar V. Exa., e conforme solicitação do Sr. Vereador de Pelouro Salvador Formiga, da necessidade à semelhança de anos anteriores da implementação zonas interditas à circulação automóvel e por intervalos de tempo restritos ao longo do dia.-----*



*Pretende-se assim que as infra mencionadas zonas tenham acesso restrito durante os Meses de Julho e Agosto, excetuando quem tenha acesso a garagens nomeadamente: -----*

*-Na Av.ª da República e Rua Adrião Batalha -----*

*c) implementação de sinal C2, trânsito proibido - 2 un; -----*

*d) implementação de placa adicional com a inscrição - "01 de JULHO a 31 AGOSTO, das 21:00H à 1:00H"; -----*

*• Na Rua Carvalho Laranjo -----*

*e) implementação de sinal C2, trânsito proibido - 1 un; -----*

*f) implementação de placa adicional com a inscrição - "01 de JULHO a 31 AGOSTO, das 12:00H às 15:00H e -----  
das 20:00H à 1:00H"; -----*

*• Na Rua do Amparo -----*

*g) implementação de sinal C2, trânsito proibido - 1 un; -----*

*h) implementação de placa adicional com a inscrição - "01 de JULHO a 31 AGOSTO, das 12:00H às 15:00H"; -----*

*Junto se anexa peça desenhada com a localização e sinalização a implementar." -----*

*Deliberado, por unanimidade, dar início ao Plano de Trânsito e proceder à aplicabilidade imediata das medidas aqui propostas (artigo 11.º do Capítulo V do Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos na Nazaré. -----*

**311/2019 – ABATE DE ÁRVORE - RUA GUILHERME FILIPE N.º12**

*Presente informação n.º369/2019, datada de 2019.05.14, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Venho pela presente informar V. Exa., que na Rua Guilherme Filipe junto à casa n.º12 encontra-se uma árvore que está a causar danos no espaço público assim como, irregularidade na calçada*

*envolvente, sendo que se verificou a necessidade de retirar a árvore de modo a que não prejudique mais o estado da via.*-----

*Mais se informa, que as árvores que se encontram em domínio público municipal são bens imóveis que a Câmara Municipal tem de administrar, visto que lhe compete gerir os recursos físicos integrados no património do município (artigo 204º número1 do Código Civil e artigo 33º número 1 alíneas qq) e ee) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro), pelo que essa decisão cabe à Câmara Municipal.*-----

*De acordo com a Recomendação pela Câmara Municipal que, previamente à informação que propõe o abate de árvores foi elaborado e divulgado um Edital com o nº87/2018 sendo que fim do prazo do mesmo não houveram reclamações.”*-----

*Deliberado, por unanimidade, retirar.*-----

*O Senhor Vereador António Trindade, ausentou-se temporariamente da sala de reuniões.*-----

### **312/2019 - PROTOCOLO COM A NOVO VERDE**

*Presente informação nº409/DOMA/2019, datada de 2019.05.29, sobre o assunto acima referido que se transcreve:*-----

*“A OesteCim fez um protocolo com a Novo Verde para questões de sensibilização ambiental nos municípios que a compõem.*-----

*Uma das actividades proposta é a colocação de um depositrão para recolha de pequenos eletrodomésticos e lâmpadas.*-----

*Para tal é necessário agora efetuar um protocolo com a Novo Verde no sentido de definir as regras como vai funcionar a gestão do depositrão.*-----

*A Novo Verde é também a entidade que patrocina a geração depositrão nas escolas, que incentiva os alunos á reciclagem e atribui prémios á escola. No nosso concelho a Amadeu Gaudêncio é uma dessas escolas que no âmbito do projeto EcoEscolas tem a geração depositrão.*-----



*Juntando estas duas partes, da instalação de um novo depositrão e da escola ter a geração depositrão, pretende-se que o nosso depositrão seja associado ao projeto da escola, ou seja, que o que for depositado no nosso depositrão, entre na contagem do peso recolhido da escola, ajudando a obter melhores resultados. -----*

*Para tal é necessário assinar o protocolo e a ficha de adesão, que junto anexo para aprovação dos termos pela Câmara Municipal, se assim o entender. -----*

*O depositrão será colocado junto ao mercado municipal, assim como o depositrão para as pilhas, por ser um local central da Nazaré, tendo a vigilância necessária no local.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo e a ficha de adesão. -----*

**313/2019 – PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE SOCORRO ANIMAL DE PORTUGAL**

*Presente informação n.º410/DOMA/2019, datada de 2019.05.29, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“No âmbito da candidatura ao galardão ECO XXI, um dos itens exigidos é a existência de protocolos de colaboração com ONGA’s (Organizações Não Governamentais de Ambiente). Nesse sentido, e porque já colaboramos com a Associação Grupo de Socorro Animal de Portugal em diversas ocasiões, na divulgação das campanhas de sensibilização. Tendo também o Município um Canil Municipal lotado em que toda a ajuda na sensibilização de adoções é importante. -----*

*Pretende-se proceder a um acordo de colaboração, que mais não é do que colocar em papel aquilo que já era feito informalmente, que é o apoio do Município na divulgação das campanhas da SOS Animal, e caso seja alguma campanha feita no município para ajudar na sensibilização, o apoio logístico nessas actividades. -----*

*Junto anexo a proposta de protocolo para poder ser analisada pela Câmara Municipal e se assim o entender, aprovar.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo. -----*

***314/2019 – MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A 23ª EDIÇÃO DO NAZARÉ CUP BEACH - AEDFR 2019***

*Presente informação nº 112/SAFD/2019, datada de 2019.05.23, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“ Considerando que o “Nazaré Cup Beach” é um Torneio de Andebol de Praia que se realiza ininterruptamente há mais de duas décadas, onde participam equipas de âmbito nacional e internacional, pertencentes a clubes, escolas e seleções nos escalões de Seniores, Sub-18 e Sub-15, nas categorias de masculinos e femininos; -----*

*Considerando que vai decorrer a 23ª edição desse Torneio, de 12 a 14 de julho de 2019, no Estádio do Viveiro da Nazaré e campos anexos; -----*

*Considerando que o “Nazaré Cup Beach” é uma das mais conceituadas provas de Andebol de Praia realizadas em Portugal, assumindo um impacto desportivo muito importante; -----*

*Considerando que esta competição envolveu, nas últimas edições, cerca de 1000 participantes, entre jovens atletas, treinadores e dirigentes, números que a organização espera atingir também este ano – nomeadamente, com a crescente procura dos clubes ao nível da informação/participação; -----*

*Considerando, nesse sentido, que esse Torneio tem sido, não só um meio de divulgação e de inserção do Andebol de Praia na cultura da Nazaré, como um pólo dinamizador e de animação turística para esta região; -----*

*Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período; -----*





*Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação; -----*

*Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo. -----*

**315/2019 – MINUTA DO PROTOCOLO ENTRE A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO E O MUNICÍPIO DA NAZARÉ NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE MARCHA E CORRIDA**

*Presente informação n.º 110/SMV/2019, datada de 2019.05.23, sobre o assunto acima referido que capeia minuta de protocolo de colaboração entre a federação Portuguesa de Atletismo e o Município da Nazaré, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. ----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo. -----*

**316/2019 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – “NAZARÉ AFTER PROM”**

*Presente minuta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal da Nazaré e High Creativity – Produções de Eventos, Lda., com vista à realização do evento “Nazaré After Prom” a ter lugar no dia 08 de Junho de 2019 para promover a cultura, o turismo e dinamização da Vila da Nazaré. A presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo. -----*

**317/2019 – MINUTA DE PROTOCOLO – ENCANTOS DO MAR - RANCHO FOLCLÓRICO TÁ-MAR**

*Presente informação nº154/GTCD/2019, datada de 2019.05.29, sobre o assunto acima referido que capeia minuta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal da Nazaré e o Rancho Folclórico Tá-Mar, com vista às exibições da marcha “Encantos da Nazaré” da responsabilidade do Rancho Folclórico Tá-Mar, durante os meses de Junho, Julho e Agosto de 2019, A presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo. -----*

**318/2019 – MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FESTAS EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO- “PADROEIRO DA PEDERNEIRA”**

*Presente informação nº152/GTCD/2019, datada de 2019.05.28, sobre o assunto acima referido que capeia minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e a Irmandade de Santo António, com vista à realização das Festas de Santo António, nos dias 14,15,e 16 de Junho 2019, A presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo. -----*

**319/2019 – PROJETO DE REGULAMENTO DE INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES NO RECINTO DAS FESTAS DO SÍTIO**

*Presente informação nº148/GTCD/2019, datada de 2019.05.24, sobre o assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação final. --*

**320/2019 - MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE, A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. (AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE ACES OESTE NORTE) E O MUNICÍPIO DA NAZARÉ NO ÂMBITO DO PROGRAMA DIABETES EM MOVIMENTO**

*Presente informação nº 109/SMV/2019, datada de 2019.05.23, sobre o assunto acima referido que capeia minuta de protocolo que se transcreve: -----*



*“Considerando que: -----*

*1. O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade promover a saúde através de uma nova ambição para a Saúde Pública, defendendo que a obtenção de ganhos em saúde resulta da intervenção nos vários determinantes de forma sistémica, sistemática e integrada, criando-se um ambiente favorável à promoção e defesa da saúde; -----*

*2. O Plano Nacional de Saúde Revisão Extensão a 2020 (PNS) define como um dos seus quatros eixos estratégicos as «Políticas Saudáveis», prevendo que todos devem contribuir para a criação de ambientes promotores da saúde e do bem-estar das populações; -----*

*3. A adoção e manutenção de estilos de vida saudáveis pela população reveste-se da maior importância para uma intervenção efetiva no controlo das doenças crónicas não transmissíveis, nomeadamente na diabetes tipo 2, e na melhoria da qualidade de vida da população, em todas as fases do ciclo de vida. -----*

*4. No contexto de uma abordagem integrada e sistémica, a implementação de programas comunitários de atividade física é uma das medidas apontadas pela Organização Mundial da Saúde para reverter as tendências atuais de inatividade física e, assim, proporcionar mais benefícios de saúde. -----*

*5. Neste contexto, as instituições do Serviço Nacional de Saúde, os Municípios, as Instituições do Ensino Superior, as Instituições Particulares de Solidariedade Social, e outras Instituições de Utilidade Pública colaborando com a Direção-Geral da Saúde, constituem parceiros chave para a implementação de programas de intervenção comunitária na área da atividade física.” -----*

*O Senhor Vereador António Trindade, regressou à Reunião de Câmara. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo. -----*

**321/2019 - CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M. UNIPESSOAL, LDA., - 2019/2020 – EDUCAÇÃO**

*Presente ofício nº43/GG/2019, datado de 28/05/2019, que capeia o contrato acima referido que fazem parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação final. ----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos favoráveis dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram declaração de voto que se transcreve: -----*

*“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm , ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 321/2019 – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M.,UNIPESSOAL, LDA., - 2019/2020 - EDUCAÇÃO nos seguintes termos: -----*

*“A empresa municipal Nazaré Qualifica configura, no nosso entender, uma manobra do executivo municipal e dos seus serviços municipalizados para “fugir” ao controlo por parte da oposição camarária e da Assembleia Municipal à gestão da Empresa Municipal Nazaré Qualifica de matérias que são da competência dos órgãos democraticamente eleitos. -----*

*Salienta-se que o Tribunal de Contas, no passado recente, questionou estes contratos programa, indiciando ilegalidades na forma e conteúdo dos contratos programa, colocando em dúvida o próprio cumprimento da lei pela existência da empresa municipal Nazaré Qualifica nas atuais circunstâncias. -----*

*Quer os Serviços Municipalizados, quer a Câmara Municipal ficam esvaziados nas competências, legalmente atribuídas, transferidas para a Empresa Nazaré Qualifica, defraudando os munícipes*



*que votaram e que veem estas importantes áreas da gestão pública entregues a elementos nomeados pela maioria do executivo à revelia dos cidadãos eleitores -----*

*Esta prática serve interesses pouco transparentes, tanto na nomeação do Conselho de Gerência como na admissão e despedimento dos colaboradores ao sabor de discriminações político-partidárias. -----*

*Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido.” -----*

**322/2019 – MINUTA DE PROTOCOLO – GESTÃO DA LAGOA DO VALADO DOS FRADES**

*Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira relativa à celebração do Protocolo referenciado em epígrafe, que se transcreve: -----*

*“Anexo minuta do Protocolo a celebrar com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas relativa à colaboração no âmbito a estabelecer entre as partes, com vista à gestão da Lagoa do Valado. -----*

*Validando juridicamente o clausulado do Protocolo, que, caso V. Exa. assim o entenda, deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo. -----*

**323/2019 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – RUA DO PINHAL - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º87/10, com requerimento n.º795/19, de que é requerente Silvino Granada Silvério, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**ENCERRAMENTO**

